



15893631



08007.006566/2019-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Promoção à Saúde

## NOTA TÉCNICA Nº 76/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.006566/2019-13

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de manifestação quanto ao pedido de esclarecimento nº 04 (SEI nº 15892344) ao Credenciamento nº 02/2021, cujo objeto é o credenciamento de Administradora de Benefícios para a oferta de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico, aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

#### 2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. O pedido de esclarecimento foi apresentado pela SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ Nº 10.495.931/0001-61.

2.2. A seguir, discorre-se a análise por item do pedido de esclarecimento:

2.3. **Pergunta 1:** O item 5.4 do Edital epigrafado, faz referência aos Termos de Contratos, Acordos ou Ajustes celebrados entre a Administradora e as Operadoras disponibilizadas, citando o modelo constante no Anexo V do Projeto Básico. Todavia, citado Anexo V do Projeto Básico faz referência a instrumentos celebrados entre a Administradora e sua rede credenciada. Desse modo, considerando a expressa vedação legal do artigo 8º da Resolução Normativa 196/09 da ANS, a qual impede que a Administradora possua rede própria, credenciada ou referenciada, podemos desconsiderar o Anexo V e considerar que as Administradoras deverão apresentar Termos de Contratos, Acordos ou Ajustes conforme modelo próprio em observância ao disposto no item 5.4 do Edital?

2.3.1. Assim dispõe o item 5.4 do Edital: *A Administradora deverá apresentar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, **no ato da assinatura do Acordo de Parceria**, os Termos de Contratos, Acordos ou Ajustes celebrados com as operadoras disponibilizadas, em que estejam claramente definidas as responsabilidades das partes e comprovado o conhecimento das condições do referido Acordo, conforme modelo constante do Anexo V do Projeto Básico (grifo nosso).*

2.3.2. O Anexo V, em consonância com o disposto no citado item, trata-se de uma Declaração de Contratação **Futura** de Rede Credenciada (grifo nosso).

2.3.3. Tais dispositivos foram solicitados pela Consultoria Jurídica deste órgão, nos seguintes termos: *Quanto ao item 5.4. ajustar para que a apresentação de instrumentos celebrados entre a Administradora e sua rede credenciada ocorra no ato da assinatura do Acordo de Parceria, não criando*

*despesas prévia à empresa interessadas em participar do credenciamento. Nesse contexto, elaborar modelo de declaração de contratação futura da rede credenciada.*

2.3.4. Sendo assim, não há exigência de que a Administradora possua rede própria, credenciada ou referenciada, o que se exige é a apresentação de declaração (Anexo V do PB - Formulário SEI), atestando que no ato da assinatura do Acordo de Parceria apresentará os instrumentos celebrados entre a Administradora e sua rede credenciada.

### 3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Consignados os esclarecimentos, restituímos para apresentação ao requerente e prosseguimentos decorrentes.

**Geovani Alexandre Marques Ferreira**

Chefe da Divisão de Promoção à Saúde

Presidente da Comissão

**Alexandra Lacerda Ferreira Rios**

Membro da Comissão Especial de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 22/09/2021, às 10:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde**, em 22/09/2021, às 11:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15893631** e o código CRC **D69420C6**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

u

Referência: Processo nº 08007.006566/2019-13

SEI nº 15893631